PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação dos artigos 2º da Lei Municipal nº 3.297/2014, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.297, de 17 de junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

> ~~**Art. 2º.** Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e com alimentação, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais, a cada médico participante do programa.~~
>
> **Art. 2º.** Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e com alimentação, no valor de **R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)** mensais, a cada médico participante do programa, sendo R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) referente a auxílio moradia e R$ 770,00 referente a auxílio alimentação, em consonância com a Portaria nº. 300, de 05 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de fevereiro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 011/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 011/2021, que altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.297/2014.

Como já é do conhecimento dos Nobres Edis, o Município de Constantina integra o Programa Mais Médicos do Governo Federal, e está contemplado hoje com um profissional, com atuação na Estratégia da Saúde Familiar – ESF, sendo de responsabilidade do município auxiliar este profissional médico com alimentação e moradia, cabendo ao Governo Federal à compensação do trabalho profissional.

Ressalta-se, que através da Lei Municipal nº. 3.881, de 07 de abril de 2020, o valor do auxílio financeiro ao profissional integrante do Programa Mais Médicos foi fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, porém, a Portaria nº. 300, de 05 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, fixa um limitador para o pagamento dos valores referentes a Bolsa Auxílio em R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) referente a auxílio moradia e R$ 770,00 referente a auxílio alimentação.

Vale informar que durante o exercício de 2020, quando da alteração da Lei Municipal nº 3.297/2014, para o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o valor não pode ser praticado tendo em vista as restrições da Portaria do Ministério da Saúde acima mencionada.

Desta forma, torna-se necessário a realização de nova alteração legislativa, para ajustar os valores ao patamar autorizado pela Portaria nº. 300/2017 do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 09 de fevereiro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal